PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE Nº 07/2023, de 15 de Dezembro de 2023

Concede reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido 2,15 % (dois vírgula quinze por cento) de reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Piratuba - SC, que incidirá sobre o anexo III em vigor da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão e anexo IV em vigor da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo da lei complementar nº 31/2007 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O percentual de reajuste acima será somado ao índice de revisão anual, para fins de cálculo dos vencimentos dos servidores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piratuba de SC, em 15 de Dezembro de 2023.

Gelci Terezinha de Souza Presidente da Câmara Marli Buselato Vice Presidente

Mareci Stempcosqui 1º Secretária Jhonatan Spricigo 2º Secretário Em, 15 de Dezembro de 2023.

Da: Mesa Diretora

Ao: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Piratuba-SC

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

ASSUNTO: Concede reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

<u>JUSTIFICATIVA</u> – O Poder Executivo Municipal concedeu revisão salarial a todos os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, aos detentores de mandatos eletivos, Vereadores, Prefeito, Vice Prefeito. Para os servidores do Poder Executivo, além da revisão concedeu um reajuste de 2,15 %.

Para os Servidores do Poder Legislativo possam receber o reajuste de 2,15 %, pela legislação vigente a iniciativa do projeto de lei é da Mesa Diretora da Câmara, entendimento esse, inclusive do TCE/SC exarado no Processo CON-03/03243945 - decisão 2763/2003, de 02/10/2003 - Prejulgado 1428.

Com objetivo de igualar o aumento da remuneração dos nossos servidores com o do Poder Executivo, estamos encaminhando o presente projeto de lei e para tal solicitamos a Vossa aprovação.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Gelci Terezinha de Souza Presidente da Câmara Marli Buselato Vice Presidente

Mareci Stempcosqui 1º Secretária Jhonatan Spricigo 2ª Secretário